



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 900/2003

DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Dispõe sobre alteração de denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – A Rua dos Ipês, passa ser denominada de **RUA ADHEMAR CATALDI**, no Jardim do Pinhal em Pinhalzinho.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 28 de Abril de 2003.


ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -